



Vejeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO Nº 3.542/2023.

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 109.228,58 (CENTO E NOVE MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.460 de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º - Fica decretado a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R\$ 109.228,58 (Cento e Nove Mil e Duzentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos), obedecida à classificação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.003 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA

07.003.0013.0392.0101.1332 Lei Paulo Gustavo LC 195 Art. 6º - Setor Audiovisual

3.33.90.48.00.00.00.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$20.944,39
3.33.60.45.00.00.00.00	Subvenções econômicas	R\$50.293,42

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.003 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA

07.003.0013.0392.0101.1333 Lei Paulo Gustavo LC 195 Art. 8º - Demais Setores da Cultura

3.33.90.48.00.00.00.00	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$26.592,69
3.33.60.45.00.00.00.00	Subvenções econômicas	R\$11.398,08

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 109.228,58

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/12/2023 09:38 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp657854422841f>
POR MARCIANO RAVANELLO EM 12/12/2023 09:38





Vezeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

07.003 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA

07.003.0013.0392.0101.1332 Lei Paulo Gustavo LC 195 Art. 6º - Setor Audiovisual

3.33.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$69.814,63
3.33.90.30.00.00.00.00 Material de consumo R\$1.423,18

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.003 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA

07.003.0013.0392.0101.1333 Lei Paulo Gustavo LC 195 Art. 8º - Demais Setores da Cultura

3.33.90.31.00.00.00.00 Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras R\$5.000,00
3.33.90.30.00.00.00.00 Material de consumo R\$17.990,86
3.33.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$15.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 109.228,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
12 de dezembro de 2023.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 12.12.2023**

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

ALTEMAR RECH
Secretário Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/12/2023 09:38 - 03:00 - 03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://c.atende.net/pp657854422841f>.
POR MARCIANO RAVANELLO EM 12/12/2023 09:38

